



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO ____ / 2022

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizados estudos para instituir a Campanha de Incentivo à Adoção Tardia.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, cerca de 4.900 crianças e adolescentes estão aptos à adoção, sendo que existem mais de 32.000 pretendentes à adoção. No entanto, 90% dos postulantes buscam crianças de até 7 anos, enquanto 67% das crianças e adolescentes disponíveis nos abrigos têm idades entre 7 e 18 anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que toda criança e adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. Entretanto, existem atualmente no Brasil mais de 47 mil crianças em situação de acolhimento, que, a despeito da legislação, que prevê o acolhimento como uma situação provisória de caráter excepcional, grande parte vive nestas instituições há mais de dois anos¹.

Assim, considerando que ainda existe certa resistência por parte dos postulantes em adotar crianças que já não são mais bebês, é necessário sensibilizar as famílias para que se abram à possibilidade da adoção tardia, a fim de prover convivência familiar às crianças e adolescentes com menor chance de serem adotados.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 06 de julho de 2022.

Ricardo Longatti França
Vereador

¹ Disponível em: <https://www.adocaotardia.com/>. Acesso em: 10 jun. 2022.